



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

**Objeto:** Aquisição de ônibus zero km.

**ADENDO Nº 001 ÀO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

O Município de Cerro Negro, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Orides Delfes Furtado, 739, Centro, Cerro Negro, SC, através do Prefeito Municipal, Sr. Ademilson Conrado, **TORNA PÚBLICO** a ocorrência de **ALTERAÇÃO** nas especificações do item.

1. Fica alterada a descrição constante no Item 01 do subitem 1.2 do Anexo “A” do Edital, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Unitário Orcado</b>	<b>Preço Total</b>
-------------	---------------	--------------	----------------------	--------------------------------------	------------------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

1	1	UN	veículo escolar chassi e carroceria integrados para transporte de passageiros, categoria m3 ou superior, zero km, com motor turbo intercooler, gerenciamento eletrônico, com no mínimo 4 cilindros, movido à óleo diesel, potência mínima de 150cv, comprimento mínimo de 6.500 mm, pbt mínimo de 8700 kg , distância entre eixos original de fábrica com no máximo 4.000 mm, largura externa mínima de 2200mm sem contar os espelhos retrovisores, ano 2022 modelo 2023, ou superior, caixa de câmbio com no mínimo cinco marchas sincronizadas mais ré, direção hidráulica, freios e embreagem servo assistidos, equipado com abs conforme legislação vigente, tração no eixo traseiro, rodado duplo com diferencial, capacidade mínima de 29 passageiros mais motorista mais auxiliar, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, regulagem e deslocamento lateral, poltronas dos passageiros estofadas tipo sofá 1000x800 de largura dispostas em 3x2 equipadas com cintos de segurança em todas as poltronas do salão, atendendo a legislação porta pacotes simples, corredor central, uma porta do lado direito tipo sedan ou pantográfica, com acionamento pneumático comandado pelo motorista, janelas com vidros móveis e abertura limitada atendendo legislação, caixa de ferramentas e estepe, o veículo deverá atender normas vigentes, sirene e câmara de marcha à ré com tela no painel, o veículo deverá ser entregue na pintura branco com faixa escolar, mais equipamentos exigidos pelo código de segurança brasileiro. garantia mínima de 24 meses sem limite de km (para o trem de força). o prazo de entrega deverá ser de 90 dias a contando a partir do recebimento da autorização de faturamento.	366.900,00	366.900,00
---	---	----	--	------------	------------

2. Face ao acima exposto, e em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica **ALTERADO** para o dia **31/08/2022**, às **09h45**, o prazo de apresentação da Proposta e Documentação, cuja sessão pública de abertura e julgamento terá início a partir das **10h00** da mesma data.

Cerro Negro, 17 de agosto de 2022.

**ADEMILSON CONRADO**  
**Prefeito de Cerro Negro**